

9.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Currículo profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, onde constem as áreas onde desempenharam as funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;
- Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria e carreira;
- Declaração actualizada passada pelo organismo do conteúdo funcional;
- Fotocópia da classificação de serviço do último ano e, no caso de inexistência da mesma, requerimento dirigido ao júri do concurso em que solicite o suprimento da avaliação do desempenho por adequada ponderação do currículo profissional;
- Fotocópia do certificado de habilitações completas;
- Fotocópia do certificado das acções de formação profissional;
- Fotocópia dos documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os candidatos do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça ficam dispensados da apresentação dos documentos, desde que mencionados e constem do seu processo individual.

10 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Fernanda Ferreira Neves, assessora do Provedor de Justiça.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Lúcia Guerreiro Pereira dos Reis Santos, assessora do Provedor de Justiça, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Elisa Pinho Leão Ferrão Morgado, assessora do Provedor de Justiça.

Vogais suplentes:

Licenciada Elisa Maria Marques Chora, assessora do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça.

Licenciada Maria Teresa Mendes Alves Bento, técnica superior principal do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça.

10 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, *Maria do Rosário Boléo*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos

Constituição da República Portuguesa — artigo 23.º

Estatuto do Provedor de Justiça.

Lei Orgânica da Provedoria de Justiça.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Férias, faltas e licenças.

Duração e horário de trabalho.

Legislação e textos de apoio:

Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, alterada pela Lei n.º 30/96, de 14 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/98, de 29 de Janeiro, e 195/2001, de 27 de Junho;

Ordem de Serviço, n.º 1/PJ/2002, e textos de apoio a disponibilizar aos candidatos que os solicitem;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200 (2.º suplemento), de 31 de Agosto de 1998.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 13 130/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico, nos termos da deliberação n.º 5/2005 do senado universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/52/2005, e do despacho reitoral n.º 80/R/2005, que instituiu o curso de mestrado em Estudos de Tradução na Universidade Aberta, adiante designado por mestrado, determino o seguinte para o 1.º curso (2005-2007):

1 — O prazo de apresentação de candidatura ao mestrado decorrerá de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 2005.

2 — O prazo para a confirmação da matrícula e inscrição decorrerá de 17 de Outubro a 8 de Novembro de 2005.

3 — O número de vagas é de 12 e o número mínimo de inscrições conjuntas neste mestrado e no curso de pós-graduação com a mesma designação para que funcionem é de 7.

4 — O mestrado funcionará em regime de ensino presencial, em Lisboa, nas instalações da Universidade Aberta.

5 — As actividades lectivas terão início no dia 21 de Novembro de 2005.

6 — O mestrado é um curso de carácter formal e organiza-se no sistema de unidades de crédito.

7 — A duração máxima do mestrado é de dois anos, ocupando a parte curricular um ano, ficando reservado o 2.º ano para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

8 — O montante das propinas para o curso é de € 1750, assim distribuídos:

€ 500 no acto da matrícula (inclui a taxa de matrícula);

€ 500 na 2.ª prestação (até 31 de Janeiro);

€ 500 na 3.ª prestação (até 28 de Abril);

€ 250 na inscrição no 2.º ano (preparação da dissertação).

Nota. — Não haverá lugar a devolução em caso de desistência.

9 — As informações sobre este mestrado poderão ser solicitadas ao Núcleo de Informações da Universidade Aberta — nos dias úteis, das 9 às 18 horas, Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa, telefone 213916588, linhas azuis 808200215/216/523, fax 213970841 ou e-mail infosaca@univ-ab.pt, www.univ-ab.pt/cursos/mestrados — e ao Departamento de Língua e Cultura Portuguesas — telefone 213916440, e-mail: secdlcp@univ-ab.pt.

10 — Estrutura curricular do curso:

1.º ano

Módulos	Seminários	Horas lectivas	ECTS
Módulo I (1.º semestre)	Metodologia da Investigação em Estudos de Tradução	44	8
	Temas de História — Em Épocas de Maior Abertura de Portugal ao Mundo	44	8
	História da Tradução Portuguesa	44	8
Módulo II (2.º semestre) . . .	Linguística e Tradução	44	8
	Teoria da Tradução	44	8
	Perspectivas Actuais da Prática da Tradução	44	8
Módulo III	Monografia	66	12
	<i>Total do 1.º ano</i>	330	60

2.º ano

Semestres		ECTS
1.º e 2.º	Elaboração da dissertação	60 (após aprovação).

11 — Júri de selecção dos candidatos:

Presidente — Doutor Carlos Castilho Pais.
Vogais efectivos:

Doutora Hanna Krystyna Batoréo.
Doutor Domingos Lucas Dias.

Vogais suplentes:

Doutora Maria do Céu Marques.
Doutor Domingos Alves Caeiro.

11 de Maio de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 13 131/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, do despacho n.º 18 710/2004 (*Diário da República*, 2.ª série), de 6 de Setembro, e do despacho reitoral n.º 225/R/2004, que criou o curso de pós-graduação em Estudos de Tradução na Universidade Aberta, e nos termos da deliberação n.º 5/2005, do Senado Universitário, em sessão de 24 de Janeiro de 2005, e do despacho reitoral n.º 80/R/2005, que instituiu o curso de mestrado na Universidade Aberta, determino o seguinte para o 2.º curso (2005-2006) da pós-graduação em Estudos de Tradução:

1 — O prazo de apresentação de candidatura à pós-graduação decorrerá de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 2005.

2 — O prazo para a confirmação da matrícula e inscrição decorrerá de 17 de Outubro a 8 de Novembro de 2005.

3 — O número de vagas é de 12 e o número mínimo de inscrições conjuntas neste curso de pós-graduação e no mestrado com a mesma designação para que funcionem é de 7.

4 — A pós-graduação funcionará em regime de ensino presencial, em Lisboa, nas instalações da Universidade Aberta.

5 — As actividades lectivas terão início no dia 21 de Novembro de 2005.

6 — A pós-graduação é um curso de carácter formal e organiza-se no sistema de unidades de crédito.

7 — A duração máxima do curso é de um ano lectivo.

8 — O montante das propinas para o curso é de € 1500, assim distribuídos;

€ 500, no acto da matrícula (inclui a taxa de matrícula);

€ 500, na segunda prestação (até 31 de Janeiro);

€ 500, na terceira prestação (até 28 de Abril).

Nota. — Não haverá lugar a devolução, em caso de desistência.

9 — As informações sobre este curso poderão ser solicitadas ao Núcleo de Informações da Universidade Aberta, dias úteis das 9 às 18 horas, Rua da Imprensa Nacional, 100, 1250-127 Lisboa; telefone: 213916588; linhas azuis: 808200215/216/523; ou fax: 213970841; ou e-mail: infosac@univ-ab.pt, www.univ-ab.pt/cursos/mestrados, e ao Departamento de Língua e Cultura Portuguesas, telefone: 213916440, sec_dlcp@univ-ab.pt.

10 — Estrutura curricular do curso:

1.º ano

Módulos	Seminários	Horas lectivas	ECTS
Módulo (1.º semestre)	Metodologia da Investigação em Estudos de Tradução	44	8
	Temas de História — Em Épocas de Maior Abertura de Portugal ao Mundo.	44	8
Módulo II (2.º semestre)	História da Tradução Portuguesa	44	8
	Linguística e Tradução	44	8
	Teoria da Tradução	44	8
Módulo III	Perspectivas Actuais da Prática da Tradução	44	8
	Monografia	66	12
	<i>Total do 1.º ano</i>	330	60

2.º ano

1.º e 2.º semestres — elaboração da dissertação — 60 ECTS (após aprovação).

11 — Júri de selecção dos candidatos:

Presidente — Doutor Carlos Castilho Pais.
Vogais efectivos:

Doutora Hanna Krystyna Batoréo.
Doutor Domingos Lucas Dias.

Vogais suplentes:

Doutora Maria do Céu Marques.
Doutor Domingos Alves Caeiro.

11 de Maio de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 13 132/2005 (2.ª série). — Pela deliberação n.º 21/2005 do senado universitário, em sessão de 16 de Maio, é aprovada a proposta de eliminação do anexo ao Regulamento da Comissão Coordenadora de Avaliação da Universidade Aberta, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005, despacho n.º 3571/2005 (2.ª série).

30 de Maio de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Despacho n.º 13 133/2005 (2.ª série). — Pela deliberação n.º 22/2005 do senado universitário, em sessão de 16 de Maio, é aprovada a extinção dos cursos de completamento de habilitações docentes, a partir do ano lectivo de 2005-2006.

Considerando que o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 210/97, de 13 de Agosto, determina que os professores vinculados de habilitação suficiente tenham a licenciatura terminada até ao ano escolar de 2002-2003;

Considerando que o Ministério da Educação executou esta directiva no ano lectivo de 2003-2004, passando todos os docentes vinculados de habilitação suficiente que não tinham obtido a licenciatura para a carreira técnica, com excepção dos docentes vinculados de Educação Física;

Determino a extinção das licenciaturas de completamento de habilitações docentes para professores vinculados, com excepção da licenciatura de completamento para professores de Educação Física.

30 de Maio de 2005. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

Edital n.º 616/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria José Ferro Tavares, professora catedrática e reitora da Universidade Aberta, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Aberta, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que,